



TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS E SERVIÇO

Nº 60/2026/SEMAD-COAD

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO INTERESSADO

Processo Administrativo: 017.005720/2026-20

Unidade Orçamentária:

Divisão de Apoio Administrativo/SEMAD

Projeto/Atividade/Operação Especial:

Protejo Atividade: 07.01.04.122.007.2.001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo)

Fonte: 1.500

2. OBJETO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
GRUPO 01			
1	Água Mineral Natural (500 ml)	PACOTE	792

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

Processo Licitatório: nº 0037.000621/2025-32

Pregão Eletrônico: nº 90150/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas descartáveis de 500 ml, embaladas em pacotes com 12 unidades. Produto dentro dos padrões de potabilidade, com registro nos órgãos competentes, contendo no rótulo informações como fonte, composição, data de envase e validade. Embalagem íntegra, lacrada e resistente. Referência de qualidade: Minalinda ou Lind Água, ou equivalente.	PACOTE	792	R\$ 14,17	R\$ 11.222,64
VALOR TOTAL				R\$ 14,17	R\$ 11.222,64

O prazo, local e horário de entrega dos produtos serão definidos posteriormente pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme a necessidade de abastecimento da unidade durante o período da contratação.

O local de entrega será definido pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, observando-se as necessidades administrativas da unidade.

Quanto ao horário, este será igualmente definido em cada requisição de fornecimento, de acordo com a programação e demanda da Secretaria.

As informações detalhadas sobre data, local, horário e quantitativos serão repassadas pela SEMAD em cada ordem de fornecimento, assegurando flexibilidade operacional e atendimento eficiente às demandas da Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, continuidade do serviço público e economicidade, visando garantir o fornecimento contínuo de água mineral para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

A adesão possui previsão expressa no Edital do Pregão Eletrônico nº 90150/2025.

5. JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO (causas)

A presente adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2026/SUPEL-RO justifica-se pela necessidade de aquisição de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, para atendimento das demandas administrativas, institucionais e operacionais da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

A demanda foi formalizada a partir da necessidade de manutenção do abastecimento interno da Secretaria, considerando o consumo regular dos servidores, colaboradores, autoridades e visitantes, bem como a realização de reuniões, atendimentos técnicos, eventos institucionais e demais atividades administrativas desenvolvidas pelas unidades vinculadas à SEMAD.

Conforme consta no Documento de Formalização da Demanda e nos documentos instrutórios do processo, a contratação busca prevenir o desabastecimento de insumo essencial ao funcionamento da Secretaria, especialmente quanto à água mineral sem gás em garrafas de 500 ml, cuja reposição se mostra necessária para garantir a continuidade das atividades administrativas e o adequado atendimento ao público interno e externo.

A utilização da Ata de Registro de Preços nº 018/2026/SUPEL-RO apresenta-se como solução adequada e vantajosa, pois o item registrado é compatível com a demanda da SEMAD, especialmente o item referente à água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, embalada em pacotes com 12 unidades.

Além da compatibilidade do objeto, verifica-se vantagem econômica preliminar na adesão, uma vez que o preço registrado na Ata é compatível com os valores praticados no mercado e apresenta-se vantajoso para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação pretendida observa os limites aplicáveis à adesão por órgão não participante. Para o item referente à água mineral sem gás em garrafas de 500 ml, a demanda da SEMAD corresponde a 792 pacotes, quantitativo estimado com base no consumo médio mensal da Secretaria para o período de 12 (doze) meses, considerando a necessidade de fornecimento contínuo do produto e a manutenção de estoque de segurança para evitar desabastecimento.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2026/SUPEL-RO mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração, desde que comprovados nos autos a vigência da Ata, a existência de saldo disponível, a autorização do órgão gerenciador, o aceite do fornecedor detentor do item, a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa fornecedora, a disponibilidade orçamentária e a observância dos requisitos previstos no art. 86, § 2º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. IDENTIFICAÇÃO DO DETENTOR DA ATA

Órgão Detentor: Ministério Público do Estado de Rondônia

Pregão Eletrônico: nº 90150/2025

Publicação: 30/01/2026

Ata de Registro de Preços Nº: 18/2026/SUPEL-RO

Vigência: 30/01/2026 a 30/01/2027

Autorização a Adesão: pendente de juntada aos autos, devendo ser especificado o respectivo eDOC do SEI! (Processo nº 0037.000621/2025-32) após autorização expressa do órgão gerenciador.

Data: a ser preenchida após a autorização do órgão gerenciador.

7. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Razão Social: ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA

CNPJ: 34.467.753/0001-23

Nome do Representante: Roldão Braga Ribeiro

Concordância do Fornecedor: pendente de juntada aos autos, devendo ser especificado o respectivo documento SEI após manifestação formal de aceite da empresa.

Data: a ser preenchida após a concordância formal do fornecedor

8. INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de **Nota de Empenho**

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição/contratação, correrão à conta dos recursos específicos consignados na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

P.A: 07.01.04.122.007.2.001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (materiais de consumo)

Fonte: 1.500

Porto Velho 01 de junho de 2026.

Responsável pela Elaboração:

Dheyne Queiroz Campos

Estagiária da Coordenadoria de Apoio Administrativo

Documento Revisado por:

Natan Ferreira Soares

Coordenador de Apoio Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Declaro estar ciente dos principais riscos dessa contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

Antônio Figueiredo De Lima Filho

Secretário Municipal de Administração Adjunto

Bruna Tailine Rodrigues de Carvalho

Secretária Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Natan Ferreira Soares, Coordenador(a)**, em 16/06/2026, às 15:17, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Figueiredo De Lima Filho, Secretário(a)**, em 16/06/2026, às 15:56, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Tailine Rodrigues De Carvalho, Secretário(a)**, em 17/06/2026, às 07:16, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1006890** e o código CRC **04382E1A**.



017.005720/2026-20

1006890v1